



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.749/2024

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi decretado excepcionalmente o "recesso administrativo", do dia **23 de dezembro de 2024 até o dia 03 de janeiro de 2025**, retornando as atividades no dia **06 de janeiro de 2025** nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica;

CONSIDERANDO que nesse período haverá dois feriados nacionais, sendo natal (25 de dezembro de 2024) e confraternização universal (1º de janeiro de 2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o **corte e poda de árvore** dos dia **20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025** no Município de Bandeirantes.

Parágrafo único: Somente será permitido corte e poda, após a devida autorização, se o proprietário efetuar o transporte dos galhos até a pedreira municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal